

TRABALHO INFANTIL

É qualquer forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida por lei.

Os mais comuns no Brasil são:

- Trabalho doméstico: é considerado trabalho infantil quando a criança ou adolescente é responsável pelo cuidado integral da casa (limpeza e alimentação) ou cuidado de crianças menores, ou ainda quando realiza trabalho doméstico em outra casa que não a sua;

- Trabalho nos campos: é quando crianças e adolescentes trabalham nas plantações e colheitas;

- Trabalho nas ruas: é caracterizado quando trabalham vendendo nos semáforos e também através da exploração sexual.

- Trabalhos insalubres e penosos: é quando são inseridos nas linhas de produção industrial, em olarias, no setor de construção civil.

O trabalho precoce compromete o seu desenvolvimento integral implicando em riscos para a sua saúde e segurança.

Crianças e adolescentes não estão física e psicologicamente prontos para o mundo do trabalho, que pode ocasionar dores de cabeça,

insônia, tonteadas, irritabilidade, dificuldade de concentração e memorização, taquicardia e conseqüentemente baixo rendimento escolar ou abandono.

Além de todos os riscos já citados, o trabalho infantil perpetua a situação de pobreza das famílias. Muitos adultos aceitam que seus filhos trabalhem, alegando que eles trabalharam e são "boas pessoas" e/ou que "trabalhar é melhor que roubar". O trabalho infantil atrapalha o rendimento escolar e muitas vezes priva a criança do direito de estudar. Passa a mensagem de que promover o sustento da família ainda na infância, é sua prioridade, e que estudar pode ficar em segundo plano. Ao se tornarem adultos fica mais difícil retornar aos estudos e ter uma renda familiar satisfatória, vindo por vezes a submeter os filhos ao mesmo ciclo de trabalho infantil e perpetuação da pobreza.

Aos adolescentes a partir dos 14 anos é permitido o trabalho na condição de aprendiz.

O trabalho realizado entre 14 e 16 anos é legalizado, na qualidade de aprendiz, e dos 16 aos 18 existe a permissão parcial de trabalho, onde se encontram as atividades proibidas; sendo elas: atividade noturna, insalubre, perigosa e penosa.

O TRABALHO INFANTIL ROUBA A INFÂNCIA! ROMPER ESSE CICLO ESTÁ EM SUAS MÃOS.



Tarefas que as crianças podem realizar:

☑ DE 2 A 3 ANOS

- Guardar os brinquedos;
- Colocar a roupa suja no cesto;
- Guardar sapatos;
- Tirar o pó (lugares baixos);
- Tirar seu prato da mesa;

☑ DE 4 A 6 ANOS

- Arrumar a cama;
- Tira o lixo do banheiro;
- Regar plantas;
- Ajudar a guardar as compras;
- Alimentar os animais de estimação.

☑ DE 7 A 10 ANOS

- Colocar a mesa e recolher após as refeições;
- Lavar a louça (com supervisão);
- Recolher as roupas do varal;
- Varrer o chão;
- Passar o aspirador de pó.

☑ À PARTIR DE 11 ANOS

- Colocar a mesa e recolher após as refeições;
- Lavar a louça (com supervisão);
- Recolher as roupas do varal;
- Varrer o chão;
- Passar o aspirador de pó.



CEDCA-PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO TUTELAR - BALSANOVA

- ☎ (41) 3636-8038
- ☎ (41) 99228-1682
- 📍 Avenida Brasil, 665, anexo - Centro



PETI
Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil



PREFEITURA DE
BALSANOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL